



JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Considerando o **Contrato nº 24/2017**, oriundo do **Processo Licitatório nº 21/2017 – Carta Convite nº 03/2017**, subscrito pela Câmara Municipal de Brumadinho e pela Empresa ASI SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EIRELI-EPP, visando a *prestação de serviços de licença de uso e locação de software de gestão pública, bem como implantação, instalação, configuração, migração dos dados existentes nos atuais sistemas, treinamento dos servidores, suporte técnico e manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas e/ou legais ou normativas, bem como as atualizações de versão do sistema adquirido;*

considerando a necessidade de manutenção dos serviços para atendimento à demanda da Câmara Municipal de Brumadinho;

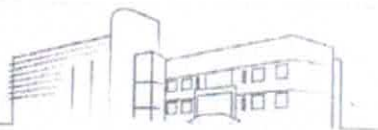
considerando que o serviço prestado demonstra-se de caráter continuado;

considerando, por fim, o permissivo legal para a prorrogação contratual no caso em tela, previsto no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta do contrato, e a anuência do contratado com a sua prorrogação;

Fica alterado o contrato em tela, nas seguintes condições:

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2017

A Câmara Municipal de Brumadinho, inscrita no CNPJ sob o nº 02.448.404/0001-78, com sede na Praça da Paz Carmem Oliveira Gonçalves, s/nº, Bairro São Conrado, Brumadinho/MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Antônio Sérgio dos Santos Vieira, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **ASI SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.396.933/0001-66, estabelecida na Rua Silva Ortiz, nº 222, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-130, neste ato representada por Eliane Maria de Oliveira, brasileira, empresária, divorciada, portadora da



CI nº M-3.365.407 – SSP/MG e CPF nº 658.737.696-72, residente e domiciliada à Alameda Universo, nº 466, Bairro Ville de Montagne, Nova Lima/MG, CEP 34.000-000, doravante denominada **CONTRATADA**; celebram, pactuam e acordam em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a seguinte modificação contratual:

Cláusula 1ª) Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 24/2017 por mais 12 (doze) meses a partir de 13/12/2020, tendo como **termo final o dia 13/12/2021**.


Cláusula 2ª) As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Brumadinho, 03 de dezembro de 2020.


Vereador Antônio Sérgio dos Santos Vieira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


Eliane Maria de Oliveira
ASI SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EIRELI-EPP

Testemunhas:

01 - 

CPF: 295.233.626-15

CI: M. 1.073.310

02 - 

CPF: 658.770.656-29

CI: MG- 12902727